



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 366/1989.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 11/9/1989.

TOTAL DE PÁGINAS: 21.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder Doação de um lote de terras à Associação de Moradores e Amigos dos Bairros: Jardins Paulista, Nova Paulista, Dom Bosco e San Remo e dá outras providências.

AUTOR: FRANCISCO GOMES DE ALENCAR.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 18/9/1989.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 25/9/1989.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 2/10/1989.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 12/10/1989.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 12/10/1989, SOB O Nº 8.970.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 3/10/1989 sob o nº
454/89/DAB*.**

LEI Nº 345/1989.

EM 11 SET 1989

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL



APROVADO EM 18/09/89
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 366/89

APROVADO EM 25/09/89
POR UNANIMIDADE

Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 02/10/89
POR UNANIMIDADE

SUMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder Doação de um lote de terras à Associação de Moradores e Amigos dos Bairros: Jardins Paulista, Nova Paulista, Dom Bosco e San Remo e dá outras providências.

Art. 1º- Fica, por força desta lei, autorizado o Chefe / do Executivo Municipal a proceder a doação do lote de terras sob nº 14 (quatorze), da Quadra nº 05 (cinco), do Jardim Nova Paulista à / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES e AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVA PAULISTA, DOM BOSCO e SAN REMO, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo; / fundada em 07 de agosto de 1.987; inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC sob nº 80.290.406/0001/95; declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 332/89, de 21 de agosto de 1.989.

Art. 2º- O lote de terras constante do artigo 1º desta / lei destina-se a construção de um Salão Comunitário e da Sede própria da Associação.

Art. 3º- Da Escritura Pública de Doação deverá constar / cláusula de retrocessão ao patrimônio Público Municipal: I)-se for dada outra destinação ao objeto de doação, além dos explicitos no artigo anterior; II)- se as obras não forem iniciadas dentro do / prazo de 12 (doze) meses, da data da escrituração e concluídas dentro de dois anos; III)- se a entidade cessar suas atividades por / mais de dois anos consecutivos; e IV)- se houver dissolução da entidade. (art. 25, de seu Estatuto).

Art. 4º- As despesas com a escrituração pública de doação correrão por contas da municipalidade.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





366/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.º 366/89

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 1.989.

Francisco Gomes de Alencar

Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI^{366/89}

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

366/89

PROJETO DE LEI N.º 349/89

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros: Jardins Paulista, Novo Paulista, Dom Bosco e San Remo.

Art. 1º - Fica Considerada e Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, educando e promovendo a pessoa humana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

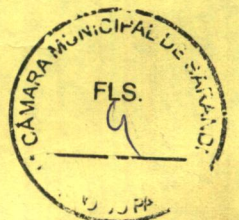
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 1.989.


FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

- Vereador - Autor -

*Lei 332/89
21/08/89*



Ata da Reunião Ordinária de 03 de Junho de 1.989.

Aos 03(Três) dias do mês de Junho do ano de 1989(Hum mil, Novecentos e oitenta e Nove), às 19:00(dezenove) horas, na Secretaria da Escola Tsuru Tsuji de Barros Cunha, sita à Rua Jabaguara, 17 - Jardim Novo Paulista, reuniram-se 42(Quarenta e duas) pessoas, as quais residentes nos Bairros da Associação, cuja Reunião marcada e Presidida pelo Senhor João Gonçalves Rezende, Presidente da Associação, para tratar dos assuntos abaixo-relacionados: 1º(Primeiro), em discussão o Balanço Financeiro dos exercícios de 1.987 e 1.988 ou seja períodos de 07 de Agosto de 1.987 à 31 de dezembro de 1.988. Em seguida o Senhor Presidente explicou a todos que o presente Balanço tinha a assinatura da Diretoria atual e também do Conselho Fiscal atual, pelo motivo da anterior não o terem feito. Colocado em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade das pessoas presentes, as quais consideradas associados da Associação de Bairros, cujo Balanço com os seguintes resultados: RECEITA - Cz\$.24.180,00(Vinte e Quatro mil, cento e oitenta cruzados), DESPESA - Cz\$.780,00(Se tezentos e oitenta Cruzados) e com um saldo em Banco/Poupança, de Cz\$.23.400,00(Vinte e três mil e Quatrocentos Cruzados), para o exercício de 1.989. O Senhor Presidente levou ao conhecimento de todos que brevemente será promovido uma festa para angariar mais fundos para a manutenção das despesas da Associação. 2º(Segundo)- O Presidente convidou 05(Cineco) pessoas para tomar parte da atual Diretoria cuja eleição foi realizada em 11 de novembro de 1.988, e ficou vago ou alguns se afastaram do quadro desta as pessoas convidadas de imediato aceitaram o convite, ficando assim constituída a Diretoria. DIRETORIA - Presidente JOÃO GONÇALVES REZENDE; Vice-Presidente JOÃO BENIS; 1ª Secretária CLEUZA MÓIA DE SOUZA LARA; 2ª Secretária MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA LARA; 1º Tesoureiro NILSON LOPES DA SILVA; 2º Tesoureiro LUIZ AMARO; Conselho de Moradores - JOSÉ DARIO MENDES, LUIZ PINHEIRO DE ALMEIDA, TEREZINHA MARIA PEDRI DOS ANJO, MARGARIDA DE ALMEIDA e MARIA APARECIDA CARDOSO.- CONSELHOS FISCAL - Efetivos: Presidente RONALDO ALVARES DE OLIVEIRA, APARECIDO AMAGIO e ANTONIO CARLOS MOIA -Suplentes : JOSÉ FERREIRA BONFIM, JULIA DE FREITAS OLIVEIRA e OSVALDO LOPES. Sendo que estes, administrarão a Associação de Bairros até o ultimo domingo do mês de Janeiro de 1.991, quando serão eleitos outros Diretores, conforme o artigo 11º dos Estatutos em vigor. Em seguida o Senhor Presidente teceu comentário referente a Criação do Clube de mães no Bairro, o qual ficou decidido em se tratar do referido assunto futuramente, foi discutido também sobre o Curso-de Corte Costura, que será realizado no salão Paroquial dia 12 de Junho do corrente mês e ano, pelo qual as senhoras: Pedrina Madalena da Silva Campos e Suely Oscarina de Oliveira, comprometeram-se a participar do referido curso e futuramente ministra-lo a outras pessoas do Bairro. Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e eu 1ª Secretária lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente - JARDIM NOVO PAULISTA - SARANDI - PARANÁ.- Em, 03 de Junho de 1.989. *.-*.-*.-*.-*.-*.-*.-*.-*.-*.-*.-*.-*.-*.-*.-*

Cleuza Mória de Souza Lara
CLEUZA MÓIA DE SOUZA LARA
- 1ª Secretária -

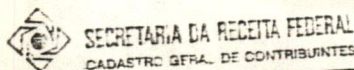
João Gonçalves Rezende
JOÃO GONÇALVES REZENDE
Presidente -



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AC PREENCHER ESTA FICHA.
- 2- PREENCHA-A A MÁQUINA EM 3 (TRES) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
80 290 406/0001-95

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
03.01	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	01 8	02 6	05.07	MES DE BALANÇO	08	PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL
03.02	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	03 0	04 9	05.08	DE ORIGEM ESTRANGEIRA	02 0 0 0 8	08
03.03	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.			05.09	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")		
03.04	N.º BASIC	N.º ORDEM	CONTROLE	05.10	MENOS DE Cr\$ 100.000	ENTRE Cr\$ 100.000 E Cr\$ 1.000.000	MAIS DE Cr\$ 1.000.000
		0 0 0 1		X 01 6	02 4	03 2	6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA			
04.01 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				06.01 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO			
04.01.01	IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	5	06.02	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	6
04.01.02	EXPORTAÇÃO	01 7		06.03	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	10 3
04.01.03	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5		06.04	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	11 1
04.01.04	IMPORTAÇÃO	03 3		06.05	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	12 0
04.01.05	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X 04 1		06.06	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	13 8
04.01.06	IF	05 0		06.07	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	14 6
04.01.07	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8		06.08	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	15 4
04.01.08	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6		06.09	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	16 2
				06.10	SOC. COOPERATIVA	08 1	17 0
				06.11	FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA, SEDEIADA NO EXTERIOR	09 0	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

07.01 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE BAIROS

07.02 CÓDIGO: 8 0 2 9 9

08 DENOMINAÇÃO

08.01 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOC DOS MEADOS B JD

08.02 NOME DE FANTASIA: PTA N PTA D BOSCO E SAN RMO

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

09.01 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA

09.02 NOME DO LOGRADOURO: JABAQUARA

09.03 NÚMERO: 05

09.04 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

09.05 BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM PAULISTA

09.06 CEP: 8 6 9 8 5

09.07 SÍGLO DA UF: PR

09.08 MUNICÍPIO: SARANDI

09.09 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8 4 6 1

09.10 CÓDIGO DA INSPECTORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

10.01 INSCRIÇÃO NO CPF: 6 6 9 1 2 2 3 7 9

10.02 NÚMERO BÁSICO: 9 1

10.03 CONTROLE:

10.04 NOME: RIVALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS

11 ASSINADO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

11.01 DATA: 25/09/87

11.02 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Rivaldo Figueiredo dos Santos

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

12.01 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO, ANO, GRUPO, NÚMERO

12.02 7 0 1

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

13.01 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: 97.000/7003

13.02 DATA DE RECEPÇÃO: 28/09/87

13.03 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: D.R. FO-MARINGA

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

14.01 DATA DE RECEPÇÃO: 1

14.02 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO:

Ata de Fundação, Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Conselhos.

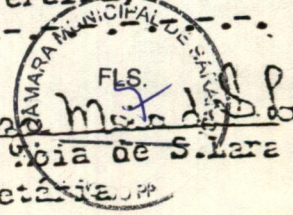
REGISTRADO

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 1987 (mil noventa e sete) às 20,00 horas, sítio o prédio da Escola Municipal Mauro Tsuji, gentilmente cedida por sua diretora professora Creusa Moia de S. Lara, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, Comarca de Marialva, presidida pelo senhor José Lázaro Pereira e secretarada pela senhorita Renata Pereira Bergamini (ad-hoc) foi realizada a Assembléia Geral dos Moradores e Amigos dos bairros - Jardins Paulista, Novo Paulista, Dom Bosco e San Remo, devidamente convidados para a fundação, eleição e posse da primeira diretoria e conselhos dos referidos bairros. - O presidente ad-hoc fez as explicações sobre as associações de bairros, seus direitos e deveres e a leitura dos Estatutos, que submetidos a julgamento foram aprovados por unanimidade. - A seguir, o presidente comunicou que se fazia necessário a apresentação de chapas para a escolha da primeira diretoria, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1988, quando nova diretoria deverá tomar posse. - Uma comissão composta pelas senhoras Creusa Moia, de S. Lara, Nelson Lopes da Silva e José Donardino da Silva, apresentou por escrito, a seguinte chapa, denominada "União dos Bairros" com a seguinte composição: presidente, Rinaldo Figueiredo dos Santos/vice-presidente, Luiz Pinheiro de Almeida/1º secretário, Creusa Moia de S. Lara/2º secretário, Maria Inês Leopoldino/1º tesoureiro, João Oliveira Mendes/2º tesoureiro, Nelson Lopes da Silva. - Conselho de Moradores: Marcos Menas Aparecido/Maria R. da Silva/Erminia J. Farias/Devanir R. Malacuias/Aparecida M. Moreira/Celia Eya da Silva Nunes/Sebastião Pereira Sander e Vera Lúcia S. Campos. Suplentes: Joaquim Figueiredo Santos/Maria Conceição Palauro/ e Almir José Almeida. - Presidente de Honra: Izelina Gomes Pereira, Bibliotecária Municipal, - Assinaram a livro de presenças, 64 pessoas pertencentes aos bairros mencionados. - A diretoria e conselhos acima mencionados foram declarados empossados para dirigirem a associação até 31 de dezembro de 1988. Ficou determinado pela Assembléia que os associados pagarão uma contribuição mensal de cz\$ 5,00 (cinco cruzados) até 31.12.87 e cz\$ 10,00 (dez cruzados) mensalmente durante o ano de 1988. - O novo presidente agradeceu ao senhor José Lázaro Pereira, a Dona Izelina Gomes Pereira, a Senhora Renata Pereira Bergamini, a diretora Creusa Moia de S. Lara e ao povo em geral pela colaboração dada na reunião e em sua eleição e dos demais diretores. - O senhor José Lázaro Pereira disse que a diretoria poderá contar com o apoio imprescindível do prefeito Julio Bifon, do vice-prefeito Helio G. Ferreira, dos vereadores e dos assessores municipais para que a associação possa funcionar a contento dos moradores e amigos dos bairros Jardins Paulista, Novo Paulista, Dom Bosco e San Remo. Disse ainda o Sr. José Lázaro Pereira que continuará fundando associações de bairros em benefício das famílias mais carentes do Município e que o povo poderá contar com ele em qualquer ocasião e que o prefeito está se dispondo em construir brevemente uma crèche na área da associação até o final do ano, não colaborando assim com as famílias mais carentes. - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, da qual, fôz lavrada a presente Ata, imediatamente aprovada pelo plenário, a qual, juntamente com os Estatutos serão registrados em Cartório. - Assinam: José Lázaro Pereira, Rinaldo Figueiredo dos Santos e Creusa Moia de S. Lara.

José Lázaro Pereira
Fundador

Rinaldo F. dos Santos
Presidente

Creusa Moia de S. Lara
Secretária



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES:

Artigo 1º - A Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO, fundada aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 1.987, com sede e foro nesta cidade de Sarandi-Paraná, no prédio da Escola Municipal Tsuru Tsuji, é entidade de fins não lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente, educativo, visando a solução dos problemas dos bairros e contribuindo para a promoção da pessoa humana, regida por este estatuto e pelo Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, existindo por tempo determinado.

Artigo 2º - A Jurisdição da Associação abrange os bairros cujos limites serão verificados e constarão do regimento interno. A ação da entidade poderá abranger vilas e bairros limítrofes de sua circunscrição territorial.

Artigo 3º - São suas finalidades:

- a) - congregar os moradores e amigos dos referidos bairros e outros que venham a integrar a Associação, apoiando suas legítimas aspirações, pugnando por seus interesses e direitos;
- b) - estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre os moradores e amigos integrantes da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos e da localidade;
- c) - apresentar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais dos moradores e amigos desta Associação ou os interesses individuais de seus associados;
- d) - manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de Convênios com organismos públicos e particulares;
- e) - manter trabalhos de cultura, educação, saúde e lazer em benefício dos associados e moradores em geral;
- f) - organizar-se a fim de instalar e fabricar produtos artesanais, inclusive pequenas indústrias de fundos de quintal;
- g) - manter creches, orfanatos, lares ou asilos para pessoas idosas, lazer, proteção ao meio-ambiente, bem como manter ou pedir troca de nomes de vias públicas, manter tradições culturais, folclóricas, religiosas, etc., sempre em benefício dos moradores e amigos dos Bairros.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO

Artigo 4º - São condições de funcionamento:

- a) - a observância das leis;
- b) - gratuidade no exercício dos cargos eletivos;
- c) - abstenção de atos de natureza POLÍTICO-partidária e RELIGIOSA.



Artigo 5º - São admitidas as seguintes categorias de associados:

- a.) Fundadores - aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação;
- b.) Efetivos - aqueles que forem admitidos após a fundação da entidade e indicados por dois associados;
- c.) Contribuintes - aqueles que contribuam financeiramente, de modo regular com a entidade, inclusive os sócios mencionados nas letras a, b e d;
- d.) Colaboradores - aqueles que prestem serviços de modo regular à entidade, gratuitamente;
- e.) Honorários - aqueles que tiverem prestado relevantes serviços à entidade, a critério da Assembléia Geral.

§ 1º - A proposta de admissão do associado será assinada por dois sócios fundadores ou efetivos e será submetida à aprovação da diretoria.

§ 2º - O candidato poderá ser recusado sem que a diretoria declare os motivos de sua recusa.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

- a.) utilizar-se de todos os serviços da associação, participar de suas atividades e promoções;
- b.) participar das reuniões dos órgãos de direção e fiscalização da entidade, com direito à palavra e das Assembléias Gerais, com direito à voz, a votar e ser votado;
- c.) requerer assembléias gerais, juntamente com 1/3 dos demais associados;
- d.) propor medidas que julgar proveitosas à entidade e apresentar reclamações de irregularidades observadas na administração da entidade.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- a.) participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- b.) desenvolver o espírito de cooperação e unidade no meio da Associação;
- c.) pagar as contribuições sociais;
- d.) comparecer às reuniões e assembléias convocadas e acatar as suas decisões.

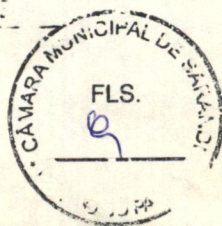
Artigo 8º - Os associados não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 9º - Perderá as condições de associado aquele que não cumprir as determinações estatutárias e decisões da Assembléia Geral. Será excluído o associado que deixar de pagar sua contribuição social durante três meses.

CAPÍTULO III - CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º

Órgãos da Associação



- Assembléia Geral - é o órgão máximo da Associação, integrada por todos os sócios em gozo de seus direitos estatutários;
- b) Conselho de Moradores - é o órgão de consulta e assessoria da diretoria, composta de 11 (onze) associados, dentre os quais os quatro membros da diretoria, com mandato de 02 (dois) anos; 366/89
- c) Diretoria - é o órgão de execução das decisões da Assembléia Geral, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro e Presidente de Honra, com mandato de 02 (dois) anos. Sendo que a primeira diretoria, terá mandato com vencimento em 31/12/88.;
- d) Presidente de Honra - Não tem direito a voto e nem de ser votado, porém poderá representar a Entidade, socialmente, dentro e fora dela, sem ônus quaisquer;
- e) Conselho Fiscal - é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria no setor financeiro, composto por um Presidente e dois Membros efetivos e três suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, emitindo parecer sobre as prestações de contas;
- f) Departamentos - são órgãos auxiliares da diretoria da Associação, por ela criados na medida das necessidades e cujos membros serão de sua livre escolha, podendo cada órgão auxiliar, ser em número de 03 (três) membros.;

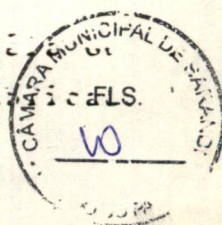
§ Único - Os cargos da Diretoria, Conselho de Moradores e Conselho Fiscal deverão ser preenchidos por moradores da circunscrição territorial da Associação, que poderão ser reeleitos por apenas mais um período de 02 (dois) anos.

Artigo 11º - A Assembléia Geral, será ordinária e extraordinária. Assembléia Geral ordinária será realizada anualmente em janeiro para apreciação do relatório de atividades e prestação de contas da diretoria, bem como para a eleição e posse dos órgãos de direção e fiscalização da entidade, no último domingo do mês de janeiro.

Artigo 12º - A Assembléia Geral Ordinária, será convocada pelo Presidente ou maioria da Diretoria da entidade. Assembléia Geral extraordinária será convocada pelo Presidente, pela maioria da diretoria, pela maioria do conselho de Moradores ou por um terço dos associados em gozo de seus direitos.

Artigo 13º - O número legal para a realização da Assembléia Geral é de 2/3 dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.

Artigo 14º - A Convocação da Assembléia será efetivada através de edital afixado na sede da entidade e publicado no boletim de circulação em toda a área da Associação.



ra-adores, Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentadas chapas na Assembléia eleitoral, indicando-se os cargos executivos, inclusive Presidente até 15 (quinze) dias antes do pleito.

360/89

Artigo 16º - Das reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria:

- a.) Reunir-se-á ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias, em local dia e horários pré-determinados;
- b.) Reunir-se-á extraordinariamente por convocação do Presidente ou por maioria de seus membros, convocação esta que deverá ser com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e na qual deverá constar a data, local e horário da reunião.

Artigo 17º - O Presidente da Diretoria será o Presidente do Conselho de Moradores da Associação, representando-a em Juízo ou fora dele, sendo substituído, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente.

Artigo 18º - As obrigações e atos de natureza financeira, serão assumidos pelo Presidente e Tesoureiro, mas as despesas referentes a alienação do patrimônio serão resolvidos pela Diretoria, inclusive cabendo ao Tesoureiro, a escrituração das mensalidades pagas pelos associados, em livro próprio.

Artigo 19º - Os atos da Secretaria são de responsabilidade do Secretário, cabendo-lhe a secretaria das reuniões, elaboração das Atas, controle de ofícios recebidos e remetidos e arquivados da entidade.

Artigo 20º - Cada organismo da entidade terá seu regimento interno definindo suas atribuições e sistema de funcionamento, respeitadas as determinações destes estatutos.

Artigo 21º - No caso de vacância de qualquer cargo e na falta de suplentes, caberá a cada órgão indicar o substituto submetendo o nome do indicado ao referendo da Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 22º - Todos os cargos eletivos ou de departamentos, serão exercidos sem quaisquer ônus ou remuneração por parte da Associação.

Artigo 23º - O patrimônio da entidade será constituído:

- pelas mensalidades dos associados;
- pelas doações;
- por subvenções de órgãos públicos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:



Artigo 24º - A Associação manterá livro de registro de atas da Assembléia Geral, do Conselho de Moradores, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os livros contábeis e de registro de bens móveis e imóveis.

366/89

Artigo 25º - A Dissolução da entidade poderá ser resolvida por Assembléia Geral, por decisão de 2/3, em primeira convocação, metade mais um em segunda convocação, e de 1/3 em terceira convocação, dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 26º - Em caso de dissolução, seus bens móveis e imóveis, serão doados à entidades congêneres ou semelhantes deste Município.

Artigo 27º - As mensalidades serão fixadas por assembléia Geral, em valor proporcional ao salário mínimo regional. As Doações serão encaminhadas à diretoria, que as aceitará ou não. Quando em víveres, serão distribuídas mensalmente às pessoas carentes residentes dentro da área que abrange a associação.

Artigo 28º - Os presentes estatutos, poderão ser reformados por deliberação da Assembléia Geral, da qual participem os associados em número indicando no artigo 24º, inclusive no concerne qualquer reformulação no sistema administrativo da entidade,

Artigo 29º - Os casos omissos dos presentes Estatutos, serão resolvidos pela Diretoria e Conselho de Moradores e, posteriormente referendados pela Assembléia Geral, dentro de Noventa dias.

Sarandi-Pr., 07 de Agosto de 1.987.

PODER JUDICIARIO
DISTRIBUIDOR ANEXO
COMARCA DE MARILVA - PARANÁ
REC. N.º 10.117.000-01
AO CARTÃO DE 07 DE 07
DISTRIBUIDOR

Jose Lázaro Pereira

JOSÉ LÁZARO PEREIRA

- Presidente-Fundador -

TABELIÃO TIO MENDONÇA

Sinval Clemente de Mendonça - Tabelião
Carlos Alberto Sarub - Auxiliar Juramentado
SARANDI - COMARCA DE MARILVA - Paraná

RECONHECO verdadeiramente o nome

Jose Lázaro Pereira
do que dou fé. *Jose Lázaro Pereira* verdade.

Sarandi, 07 de Agosto de 1987.

Os Tabeliões



Ajs/..

Sab. Remo e Dos Boscos - Sarandi - Estado do Paraná.

Resumo dos Estatutos.

Denominação, fins e duração. A Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros - Jardim Paulista, Novo Paulista, San Remo e Dos Boscos, fundada em 07/07/57 com sede e foro nesta cidade de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, sita a Rua Jabaquara, nº 05 - Escola Municipal Tauro Tauji - é uma entidade de fins não-lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente, educativo, visando a solução dos problemas dos bairros e contribuindo para a promoção da pessoa humana, regida por estes Estatutos, aprovada em Assembléia Geral, existindo por tempo indeterminado. Abrange a jurisdição da Associação, os bairros de Jardim Paulista - Novo Paulista, San Remo e Dos Boscos, podendo estender-se a outros bairros adjacentes de sua circunscrição territorial.

Condições de funcionamento: observância das leis; b - gratuidade no exercício dos cargos eletivos; c - abstenção de atos de natureza político-partidária e religiosa e de preconceitos raciais.

Do quadro Associativo, direitos e deveres. a - fundadores - aqueles que assinarem a Ata de Fundação da Associação. / b - Efetivos - aqueles que forem admitidos após a fundação da entidade e indicados por dois sócios. / c - Contribuintes, os que contribuam financeiramente, de modo regular com a entidade, inclusive os a - cios mencionados nas letras a, b e d. / d - aqueles que prestam serviços, de modo regular, à entidade, gratuitamente, são Colaboradores / e - Honorários: aqueles que tiverem prestado relevantes serviços à entidade, a critério da Assembléia Geral. São direitos: Participar da Entidade em todos os sentidos. São deveres: participar e colaborar com todas as iniciativas da Entidade. ~~XXXXXXXXXX~~

Da Constituição da Associação: a - Assembléia Geral / b - Conselho de Moradores / c - Diretoria / d - Presidente de Honra / e - Conselho Fiscal / f - Departamentos / g - Comissões. Os cargos poderão ser preenchidos por moradores na circunscrição territorial da associação, que poderão ser reeleitos somente uma vez por 02 (dois) anos.

Das reuniões. A Associação se reunirá ordinariamente a cada 60 dias e extraordinariamente em local e horário pré-indicado com 48 horas de antecedência. A primeira diretoria terá mandato até 31.12.1988.

Disposições gerais e transitórias. A Associação manterá livros de Atas, Presenças, Contábeis e Patrimoniais. A dissolução só será dada com a aprovação de 2/3 dos associados, na forma do art. 25º dos Estatutos, sendo seu acervo passado à entidade congênere do Município. As mensalidades serão fixadas na Assembléia Geral com o mínimo de 2/3 dos sócios, as quais poderão ser distribuídas às pessoas reconhecidamente carentes dentro da área territorial. Os casos omissos serão resolvidos por maioria do Conselho de Moradores.

Sarandi - Pr. - 07 de julho de 1987.

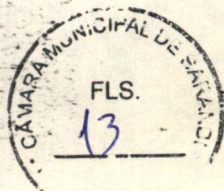
JOSE LAZARO PEREIRA - Presidente Fundador

Fat. Cr\$ 840,00 - Pz 20509

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO DOS ESTATUTOS

Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Guatupé II, com sede e foro em São José dos Pinhais a Avenida Rui Barbosa, Bairro do Guatupé, tendo por finalidade a representação dos moradores do referido bairro, visando as aspirações, interesses e direito dos mesmos, tendo seu tempo de duração indeterminado.

Diretoria: Presidente Sebastião Carlos de Castro; Vice-Presidente Tomas Saldock; Secretário Laudelino de Lelis Lima Alves; Tesoureiro Dorival Colaço; 2º Tesoureiro Osvaldo Gabardo; Membros do Conselho Fiscal: Edson Cassimiro da Silva, José Aparecido de Souza, Jasméria Rodrigues da Silva, Neli Bento Charreck, Deuzenira de Morais Silva, Vera Lucis Freire dos Santos; Poderão ser sócios todos os moradores e Limitrofes. A Associação será Administrada pelo Presidente e sua Diretoria. O Presidente responderá por todos os atos da Associação, bem como fará bom zelo do Patrimônio que venha a ser integrado à mesma. Em caso de dissolução, deverá ser decidido por Assembléia geral, ficando como liquidante o seu Presidente, sendo seus bens doados a entidades semelhantes. As reformas de estatutos poderão ser efetuadas, desde que por deliberação da Assembléia geral. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembléia geral no prazo máximo de 90 dias.



Aos onze dias do mês de novembro de mil
 novecentos e oitenta e oito foi realizada na
 Escola Tereza Teiji a eleição para a Nova
 Diretoria da Associação de Bairros do Am-
 go do Jardim Paulista Nova Paulista, Dom Bo-
 do e São Remo. Foi dada a abertura da
 mesma com início às que onze horas com
 a presença do presidente, tuante Claudiney
 Landeiro e secretária Cruz Maia de S. Sara
 e as dezesseis horas termina da eleição para
 apuração dos votos foram convidados o Sr.
 prefeito eleito Helio Gomes Pereira e sua
 esposa Maria Ciparecida Mantte Pereira e Srta
 Leda Domingas Tomitão Compareceram no
 dia da eleição 111 pessoas, sendo que
 109 sim e 2 não. Diado por encerrado
 e acito a chapa elita eu Secretária
 desta Associação lavrei a presente ata
 que será assinada por mim e pelas pes-
 soas que participaram desta apuração.
 Cruz Maia de S. Sara.

[Signature]

[Signature]

Maria Ines Leopoldina Nelson dos S. S. S.

Claudiney Colento

José P. B. B. B.

Dandara P. Casaris

Rufino Rodrigues

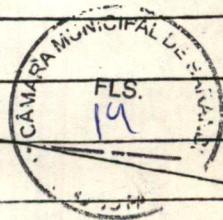
Wilson de S. S. S.

Adair de Souza

Wilson Ribeiro dos Santos

Simp. José de Souza

[Signature]



Associação dos Moradores dos Bairros
Jardim Paulista, Novo Paulista, Don Bosco
e San Remo.

Diretoria

Presidente: João Gonçalves Rezende

Vice Presidente: João Benis

1ª Secretária: Brígida Maria de Souza Sara

2ª Secretária: Maria Inês Leopoldino

Tesoureiro 1º: Nelson Lopes da Silva

2º: Luis Amaro

Suplentes: José Mário Benis

Luis Linheiro de Almeida

Conselho Fiscal: Ronaldo Alvares de Oliveira

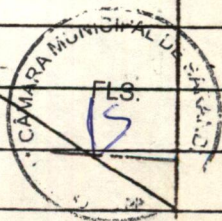
Aparecida Inacio

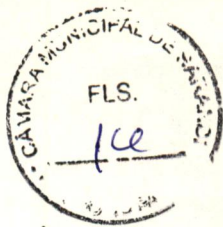
Antonio Carlos Costa

Suplentes do Conselho: José Ferreira Bonfim

Julia de Freitas Oliveira

Posse da Diretoria em 03-01-89.





Os três dias da mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove na Sala da Escola Sissuro. Tivemos reunião mais uma vez para a entrega de tiks de leite referente a esta Associação. O nosso objetivo a mais uma vez - levamos a esta comunidade o nosso esforço e junto com esta Associação plantamos e colheremos o fruto do nosso trabalho com muito amor, carinho e dedicação. Foi lido pela Secretária atuante desta Associação a ata da eleição realizada e a Chapa dos novos membros desta diretoria a qual foi exposta nesta mesma hora na presença do Senhor presidente que passará o seu cargo ao novo presidente eleito no último mês de novembro aos onze dias. Passando o cargo o Senhor presidente eleito fez uso da palavra agradecendo a todos pelo pleito realizado. Mandando continuidade a esta reunião se fez uso da palavra o Pastor Evangelico a qual fará uma explanação sobre a mensagem de um texto da Bíblia, a qual ele hoje foi o cuidado que tivemos com muita honra em nossa Associação falando a todos a estas senhoras mães e os Senhores pais presentes sobre a responsabilidade que temos com os nossos filhos onde pudemos perceber que esta mensagem foi aceita por todos. Após a discussão fizemos a entrega de novos tiks e das assinaturas comprovando as famílias.

Prestação de Conta. Associação Bairro

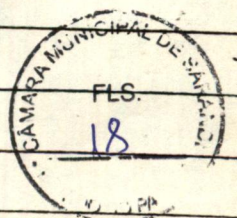
Por vinte e oito e vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete realizada a primeira promoção desta Associação em sociedade com a Escola Tizuro conforme combinado com os dois presidentes das mesmas. O saldo arrecadado seria dividido em ambos. Sendo combinado e aceite por todos os membros participantes desta reunião. Após realizada a aquisição - se um saldo de Cr\$ 6.929.00 para cada entidade. Nada mais havendo em Secretaria desta Associação lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais que participaram da mesma.
Secretaria: Luiz Maia de Souza Sara.



Por oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito conforme nova eleição em ata de posse posterior já registrada na página 4 deste livro de registro de ata foi passado em mãos o saldo adquirido nesta Associação a pequena quantia deixada pelo primeiro presidente Sr. Reinaldo de Siqueiredo dos Santos. A pequena quantia será depositada em conta conjunta do presidente Claudinei Cardoso Tesoureiro Nelson Soares da Silva a qual renderá em poupanças até a hora da necessidade e assim que necessitar deste dinheiro para alguma necessidade será suprida com os rendimentos do mesmo. Nada mais havendo a constar em Secretaria desta Associação

a presente ata e assinada a mesma
Secretaria - Graça Maria de Souza Bara.

Os três dias do mês de janeiro de mil
novecentos e oitenta e nove houve a nova
posse para Diretoria da Associação de Bar
ro do Jardim Paulista, Nova Paulista 20. Basco
e San Remo. A mesma foi empessada por
volta das 20:30 m. conforme eleição transcor
rida no dia onze de novembro de mil nove
centos e oitenta e oito. É a partir desta posse
fica a cargo do novo Presidente todos
os compromissos que dali por adiante
houver necessidade. Foi também passada
em mãos do Sr. Presidente João Gonçalves
de Rezende todos os rendimentos surgidos
em uma única prestação deixada pelo
demais presidentes que já passaram por
essa Associação e que até agora não con
sequimos ter um sucesso com a nossa
Associação, pois pouco se fez em ques
tão de tanta necessidade. Com a posse
do novo presidente passará-se em suas
mãos os rendimentos da mesma sendo
um saldo de NC 28 24.180. Que também
foi assumido nas mãos do Presidente
eleito e o Tesoureiro desta. Nada mais havendo
do a constar em Secretaria, lavrei a
presente ata que será assinada por
mim e pelos demais presentes. Secretaria -
Graça Maria de Souza Bara.



BALANÇO GERAL
-"MOVIMENTO DE 07/08/87 à 31/12/88"-

366/89

R E C E I T A

- 1.- Promoções em conjunto com a Escola em 28 e 29/11/87..Cz\$.6.929,00
2.- Rendimentos de Aplicação "Conta Poupança".....Cz\$.17.251,00
TOTAL DA RECEITA.....Cz\$.24.180,00

D E S P E S A

- 1.- Despesas com Cartório de Registros.....Cz\$.780,00
TOTAL DA DESPESA.....Cz\$.780,00

SALDO EM BANCO PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

Cz\$.23.400,00(Vinte e Três mil e Quatrocentos Cruza
dos)-.....*

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, no seu total de Cz\$.24.
180,00(Vinte e Quatro mil, Cento e oitenta Cruzados)- Sarandi-Pr. Em
31 de Dezembro de 1.988.

João Gonçalves Rezende
JOÃO GONÇALVES REZENDE-Pres.

Nelson Lopes da Silva
NELSON LOPES DA SILVA-1º Tes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Após examinar-mos o presente Balanço, somos'
de parecer favorável - Sarandi-Pr., Em 31 de Dezembro de 1.988.

Ronaldo Alves de Oliveira
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
- Presidente -

Aparecida Amácio
APARECIDA AMACIO
-Membro -

Antonio Carlos Mota
ANTONIO CARLOS MOTA
- Membro -

Balanço discutido e aprovado pelos senhores associados em Reunião Ordiná
ria do dia 03 de Junho de 1.989.*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*

João Gonçalves Rezende
JOÃO GONÇALVES REZENDE-Pres. Cleuza Moia de Souza Lara
CLEUZA MOIA DE SOUZA LARA-1º Sec.

NOTA:- Lavrado no Livro Ata, às Folhas números _____

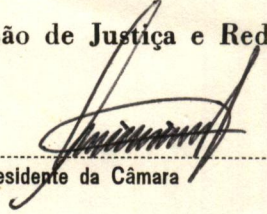




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA

À Comissão de Justiça e Redação


 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 366/89, do edil Francisco G. Alencar o Vereador Carlos Birches Sebrian


 Presidente da Comissão

PARECER

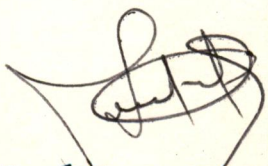
Ao Projeto de Lei nº 366/89, que tem como signatário o edil Francisco Gomes de Alencar, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a Doação de um lote de terras à Associação de Moradores e Amigos dos Bairros: Jardins Paulista, Nova / ' Paulista, Dom Bosco e San Remo.


A propositura é legal, constitucional e tem mérito por se tratar de doação de terrenos a uma das associações de bairros que vem mostrando muito trabalho nos bairros que são representados pela mesma. Este é o parecer, cabendo ainda, a decisão final do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de setembro de 1.989


 Carlos Birches Sebrian

RELATOR


 José Zeno Fachin
 SECRETÁRIO


 Sebastião Cância de Oliveira
 PRESIDENTE

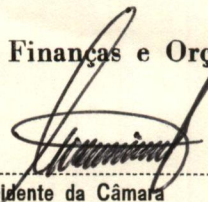




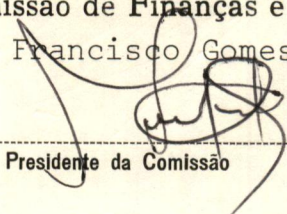
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento


 Presidente da Câmara

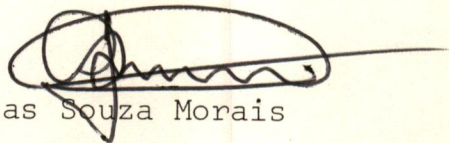
Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
 designo relator do Projeto de Lei N.º 366/89, do edil Francisco Gomes Alencar
 o Vereador Cilas Souza Moraes


 Presidente da Comissão

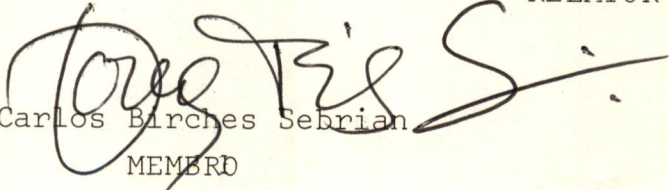
PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento analisando o Projeto de Lei 366/89, do edil Francisco Gomes de Alencar que autoriza o/ Chefe do Executivo Municipal a proceder a doação de um lote de / terras à Associação de Moradores dos Jardins Paulista, Nova Paulista, Dom Bosco e San Remo e embasada no parecer da Comissão de Justiça e Redação esta comissão concluiu que a matéria merece cuidados especiais mas, é constitucional. O Parecer é favorável, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário desta Colenda Casa de Leis.

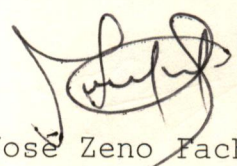
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de setembro de 1.989


 Cilas Souza Moraes

RELATOR


 Carlos Birches Sebrian

MEMBRD


 José Zeno Fachin

PRESIDENTE

